



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**EDITAL N.º 23/2019**

**MANDATO 2017/2021**

**ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS  
ESTABELECIMENTOS DE BAR DA CIDADE VILA BALEIRA**

O Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, **José Idalino De Vasconcelos**, torna pública, a seguinte deliberação, tomada na Reunião Ordinária de 7 de maio de 2019, aprovada por unanimidade, e que infra se transcreve:

“ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BAR SITOS NA CIDADE, NAS FESTAS DO CONCELHO

Considerando o horário de funcionamento das barracas de comes e bebes, e com vista à inclusão do tecido comercial no centro da cidade, nas Festas de São João, o executivo deliberou por unanimidade pela inclusão da seguinte proposta na ordem do dia:

Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de Bar, no centro da Cidade, até às 04:00h, nos dias das Festas do Concelho, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Porto Santo;

Submetida a votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro”

**Para constar e produzir efeitos, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos de estilo.**

Paços do Concelho do Porto Santo, em 9 de maio de 2019

O Presidente

*José Idalino de Vasconcelos*

**José Idalino de Vasconcelos**